

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2025

Em conformidade com o Art. 8º, Incisos I e VIII, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2024.

Base Normativa Interna:

Art. 35. I, “e” do Regimento Administrativo do BRDE

Resolução BRDE nº 2.569 de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução CA nº 2.687 de 20 de outubro de 2021

Data de divulgação: março/2025

SUMÁRIO

1. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	4
1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais	4
1.2. Políticas Públicas	4
1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas	6
1.4. Recursos para custeio das políticas públicas	6
1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas	8
1.6. Comentários dos Administradores.....	11
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	15
2.1. Atividades desenvolvidas	15
2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos	16
2.3. Fatores de risco	18
2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho.....	19
2.4.1. Plano Operacional 2024	19
2.4.2. Planejamento Estratégico 2024-2028.....	21
2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa	24
2.5.1. Informações de RH	27
2.6. Avaliação de Desempenho dos Administradores, Conselho Fiscal e Membros dos Comitês Estatutários.....	27
2.7. Remuneração	28
ANEXO 1	30

IDENTIFICAÇÃO GERAL

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

CNPJ 92.816.560/0001-37. NIRE não possui

Sede: Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: empresa pública

Acionistas: Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná

Tipo societário: o BRDE foi constituído como autarquia e é reconhecido como empresa pública, sendo seu capital distribuído igualmente entre os três estados-controladores.

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: regional

Setor de atuação: financeiro

Diretor Financeiro: João Paulo Karam Kleinübing, (48) 3221-8080, joao.kleinubing@brde.com.br

Auditores Independentes: Ernst & Young Auditores Independentes, Renata Zanotta, (61) 2104 0100 renata.zanotta@br.ey.com

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

- RANOLFO VIEIRA JÚNIOR (Diretor-Presidente) CPF Nº 454.122.000-87
- LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA (PR) - CPF Nº 005.470.009-44
- WAGNER CARLOS AICHNER (PR) - CPF Nº 026.655.409-16
- IVAN CESAR RANZOLIN (SC) - CPF Nº 133.933.839-49
- LEANDRO RIBEIRO MACIEL (SC) - CPF Nº 133.933.839-49
- FRANCISCO SÉRGIO TURRA (RS) - CPF Nº 005.190.810-72
- LUÍS CARLOS PRANDINI (AGCUR) - CPF Nº 016.433.029-14

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

- RANOLFO VIEIRA JÚNIOR (Diretor-Presidente) CPF Nº 454.122.000-87
- RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR (Vice-Presidente e Diretor de Operações) CPF Nº 666.171.707-68
- LEONARDO MARANHÃO BUSATTO (Diretor de Planejamento) CPF Nº 003.761.200-02
- JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING (Diretor Financeiro) CPF Nº 901.403.629-91
- HERALDO ALVES DAS NEVES (Diretor Administrativo) CPF Nº 713.432.379-04
- MAURO MARIANI (Diretor de Acompanhamento e Recuperação de Créditos) CPF Nº 485.205.009-00

Data de divulgação: março/2025

1. POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) foi criado em 1961 pelos três estados da Região Sul do Brasil. Segundo o artigo 19 de seus Atos Constitutivos, sua missão é impulsionar o desenvolvimento regional por meio de ações de fomento que promovam o progresso econômico e social. Para isso, atua com planejamento, apoio técnico, institucional e creditício, além de outros incentivos. O artigo 20 desses Atos estabelece que terão prioridade os projetos que incentivem a inovação tecnológica, a competitividade, a produtividade e a qualidade dos produtos. Também são priorizados aqueles que promovam o uso racional dos recursos naturais, a preservação ambiental e a proteção de direitos autorais e de invenção.

Em linha com esses propósitos em sua criação, o BRDE tem como missão institucional:

“promover e liderar ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social de toda a região de atuação, apoiando as iniciativas governamentais e privadas, por meio do planejamento e do apoio técnico, institucional e creditício de longo prazo”.

O compromisso do BRDE com o interesse público se reflete no alinhamento com as políticas de desenvolvimento dos estados controladores. Sua atuação prioriza o estímulo à inovação tecnológica e a sustentabilidade socioambiental. O Banco apoia projetos que geram benefícios sociais amplos, indo além dos interesses individuais dos empreendedores financiados.

1.2. Políticas Públicas

As iniciativas do BRDE para apoiar as políticas públicas dos estados controladores e consolidar sua posição como agente estratégico no desenvolvimento regional estão organizadas em seu Sistema de Planejamento Institucional (SPI). Esse sistema reúne todos os instrumentos de planejamento do Banco, de forma integrada e alinhada ao Planejamento Estratégico.

O Planejamento Estratégico do BRDE tem um horizonte móvel de cinco anos, com revisões anuais e acompanhamento trimestral. Para garantir a coerência entre as ações de curto e médio prazos e os objetivos estratégicos de longo prazo, sua elaboração ocorre em paralelo ao Plano Operacional, que inclui a peça orçamentária e segue um processo estruturado de aprovação.

O processo de elaboração do Planejamento Estratégico 2025-2029 partiu do Planejamento Estratégico 2024-2028, com o objetivo de dar continuidade e consolidar os objetivos estratégicos vigentes, com atualização e ajustes nas metas finalísticas e de implementação. Os Objetivos Estratégicos estão relacionados com as grandes linhas da gestão, remetendo a questões de cunho mais tático para outros níveis de planejamento, visando reduzir a necessidade de alterações dentro do quinquênio do horizonte de planejamento. As metas finalísticas são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente com o resultado dos objetivos estratégicos, enquanto as metas de implementação referem-se a ações não-rotineiras necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos.

Com base nas diretrizes acima, foram mantidos os 8 Objetivos Estratégicos que compõem o Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico 2025-2029.

Objetivo Estratégico nº 1: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável

Promover de forma relevante, por meio de crédito e serviços, o desenvolvimento sustentável e a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Objetivo Estratégico nº 2: Sustentabilidade Econômica

Ter uma situação financeira e patrimonial sólida e autossustentável, com níveis adequados dos indicadores prudenciais de capital e liquidez.

Objetivo Estratégico nº 3: + Produtividade, + Eficiência e + Tecnologia

Aumentar a produtividade, com a busca constante por processos operacionais mais eficientes, seguros e orientados pela transformação digital, com foco no cliente e nos parceiros de negócios.

Objetivo Estratégico nº 4: Pessoas e Conhecimento

Promover gestão centrada nas pessoas, estimulando a cultura de engajamento, o desenvolvimento contínuo e as iniciativas inovadoras.

Objetivo Estratégico nº 5: Comunicação Institucional

Gerar e disseminar informações sobre o desenvolvimento regional sustentável e a atuação do BRDE junto à sociedade e demais parceiros do Banco.

Objetivo Estratégico nº 6: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - Agenda 2030

Promover iniciativas que elevem o desempenho social, ambiental e climático do BRDE nas suas atividades, processos, produtos e integrando as partes interessadas, alinhando-as com os objetivos do Pacto Global e da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo Estratégico nº 7: Inovação

Promover o ecossistema de inovação da Região Sul, por meio da oferta de produtos financeiros diferenciados, de apoio à aceleração de *startups* e da participação em Fundos de Investimento em Participações (FIPs).

Objetivo Estratégico nº 8: Políticas Públicas

Ser um agente relevante para os estados-controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos Estados e Municípios.

1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

O Planejamento Estratégico 2025-2029 do BRDE possui um objetivo estratégico específico para ações relativas a políticas públicas, qual seja, “*ser um agente relevante para os estados-controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos estados e municípios.*”

No quadro a seguir, apresentamos as metas finalísticas para os próximos cinco anos relativas ao objetivo estratégico citado anteriormente:

Quadro 1 — Objetivo estratégico nº 8: Políticas públicas.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2025	2026	2027	2028	2029
8.1	Carteira Municípios/Carteira Total	3,4%	3,8%	4,7%	4,9%	5,6%	6,5%	7,0%	7,5%	7,5%	7,5%
8.2	Carteira Setor Público/Patrimônio Líquido	15,4%	17,1%	20,5%	23,3%	29,0%	26,0%	28,0%	30,0%	30,0%	30,0%
8.3	Projetos contratados em execução de estruturação de PPP e/ou fundos de PPP, concessão, entre outros	1	1	3	5	6	6	6	6	6	6

Fonte: Elaboração própria.

1.4. Recursos para custeio das políticas públicas

O BRDE não recebe recursos orçamentários anuais de seus estados controladores. O seu fortalecimento patrimonial, que possibilita de forma perene sua atividade bancária, está calcado na integralização periódica dos seus lucros acumulados, conforme Resolução nº 1.210/2015 do CODESUL.

Para a realização de suas operações de financiamento, o BRDE opera especialmente com o repasse de recursos captados de outras instituições: Sistema BNDES (principal fonte), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CEF), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Europeu de Investimentos (BEI), Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF), Fundo Geral de Turismo (Fungetur), Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Novo Banco de Desenvolvimento (NDB).

De forma complementar, o BRDE utiliza recursos próprios a partir de seu caixa e de captações a mercado via títulos financeiros, e limitados aos fatores prudenciais, em conformidade com as normas e requisitos da Regulação Prudencial do Banco Central e do próprio BRDE.

Abaixo a lista de títulos financeiros emitidos pelo Banco:

- LF – Letra Financeira
- CDB – Certificado de Depósito Bancário

- RDB – Recibo de Depósito Bancário
- LCA – Letra de Crédito do Agronegócio
- LCD – Letra de Crédito do Desenvolvimento

Conforme o Plano Operacional 2025, a estimativa de contratações e liberações de recursos por *funding* é a seguinte:

Tabela 1 — Metas de contratações e liberações – 2025 – R\$ mil.

	CONTRATAÇÕES	LIBERAÇÕES
RECURSOS PRÓPRIOS	300.000	300.000
RECURSOS DE TERCEIROS	5.010.000	4.258.500
SISTEMA BNDES	2.700.000	2.295.000
BNDES	709.319	602.921
FINAME	400.747	340.635
PROGRAMAS AGRÍCOLAS	1.589.934	1.351.444
BANCO DO BRASIL - FCO	150.000	127.500
FDCO	20.000	17.000
FINEP - INOVACRED	360.000	306.000
CEF/FGTS	450.000	382.500
FUNGETUR	180.000	153.000
FUNCAFÉ	40.000	34.000
AFD	360.000	306.000
BEI	0	0
CAF	80.000	68.000
BID	300.000	255.000
NDB	320.000	272.000
BIRD	50.000	42.500
CAPTAÇÕES A MERCADO	600.000	600.000
PRESTAÇÃO DE GARANTIAS	90.000	0
TOTAL	6.000.000	5.158.500

Fonte: Elaboração própria.

Uma vez que o BRDE não dispõe de recursos orçamentários dos estados-controladores, sua disponibilidade de recursos para fazer frente aos requerimentos prudenciais de capital e às despesas decorrentes de suas atividades depende dos seus resultados financeiros.

Nesse sentido, a autossustentabilidade econômica é um desafio constante para o BRDE, influenciada também por apresentar rentabilidade inferior à dos bancos comerciais. Nesse cenário, a sustentabilidade econômica e financeira do BRDE passa tanto pela ampliação e diversificação de suas receitas quanto pelo controle da inadimplência e das despesas administrativas.

Atento a isso, o Planejamento Estratégico do Banco elencou para os próximos cinco anos as seguintes metas para a Sustentabilidade Econômica, conforme o quadro 2:

Quadro 2 — Objetivo estratégico nº 2: Sustentabilidade econômica.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2025	2026	2027	2028	2029
2.1	Média móvel trienal do Índice de Eficiência Operacional	237	272	301	310	282	200				
2.2	Despesas Administrativas/Receita Operacional (teto)	16,4%	15,8%	12,5%	13,3%	11,9%	17,5%				
2.3	CDC Médio	3,43%	2,99%	2,96%	2,85%	2,82%	2,90%				
2.4	Rentabilidade PL médio	6,7%	8,2%	12,4%	13,0%	11,0%	6,0%				
2.5	Receitas Prestação de Serviços - % de variação em relação ao ano anterior	-6,0%	1,3%	22,4%	11,3%	33,2%	10%				
2.6	% máximo de contratação de um único funding	57,8%	59,4%	60,0%	45,8%	52,7%	< 60%				

Fonte: Elaboração própria.

1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Em 2024, o Rio Grande do Sul testemunhou um dos desastres naturais mais intensos de sua história. As intensas chuvas de abril e maio destruíram casas, negócios e vidas. O Decreto Estadual 57.646/2024 reconheceu 95 municípios em situação de calamidade pública e 323 municípios em situação de emergência, devido a deslizamentos ou alagamentos que inviabilizaram a atividade econômica por meses.

Com o objetivo de mitigar os prejuízos e apoiar a retomada de empresas e produtores rurais atingidos pela catástrofe climática, o BRDE buscou alternativas com seus parceiros repassadores de recursos e anunciou uma série de medidas incluindo, principalmente, a suspensão de pagamentos por até um ano e a repactuação de contratos (*standstill*). Até dezembro, 271 mutuários aderiram a esse mecanismo, totalizando R\$ 1,3 bilhão.

Destinado a apoiar, através de novos financiamentos, a retomada de setores fortemente atingidos pela enchente, o BRDE lançou, com recursos próprios, o Programa Em Frente RS. O Programa proporcionou a carência integral de 12 meses e mais quatro anos de prazo para pagamento do valor financiado, com prestações decrescentes a cada mês, além do subsídio parcial dos juros. Primeiramente, o Programa priorizou os permissionários do Mercado Público e da Estação Rodoviária de Porto Alegre, os comerciantes que operam na Central de Abastecimento (Ceasa-RS), as empresas situadas no Quarto Distrito de Porto Alegre e o segmento de bares e restaurantes em municípios que decretaram estado de calamidade pública. Concluída a primeira etapa, o Em Frente RS foi aberto para as demais empresas que enfrentaram dificuldades com o evento ocorrido. O Programa efetivou R\$ 251 milhões em contratos de financiamento para 757 empresas, sendo R\$ 143,8 milhões para 664 micro e pequenas empresas.

Além do Programa em Frente RS com condições especiais, o BRDE utilizou outras fontes de recursos para apoiar os atingidos das enchentes, no caso o BNDES e o Fundo Geral de Turismo (Fungetur). Os financiamentos com esses recursos totalizaram R\$ 298,3 milhões para 55 empresas, das quais 36 eram micro e pequenas empresas.

Logo, no âmbito do crédito aos atingidos pelas enchentes no RS, o Banco realizou R\$ 549,3 milhões em financiamentos contratados para 812 clientes. Desse total, a maioria dos

financiamentos contratados foram para micro e pequenas empresas, correspondendo a 700 clientes, com o valor médio financiado de R\$ 282,5 mil, o que mostra o alcance do objetivo da iniciativa, de contemplar os pequenos empreendedores.

As contratações do BRDE, no ano de 2024, bateram novamente o recorde nominal da história do Banco, superando os R\$ 5,9 bilhões. O montante foi 2,4% maior do que o verificado no ano anterior, em valores nominais, quando também foram alcançados números inéditos. A agropecuária foi o setor com maior volume de contratações em 2024: R\$ 1,9 bilhão, apresentando uma variação de 16,4% em relação ao ano anterior. Em seguida, comércio e serviços, também com R\$ 1,9 bilhão em créditos contratados, 6,5% maior que em 2023. A indústria, com valores contratados da ordem de R\$ 1,4 bilhão, apresenta aumento de 15,5% em relação ao ano de 2023. A infraestrutura, com R\$ 709 milhões em contratações, apresentou redução de 38,2% em relação a 2023.

As contratações de financiamento realizadas pelo BRDE, conforme o porte das empresas, mantiveram o padrão observado nos anos anteriores. O maior volume foi registrado por grandes empresas, totalizando R\$ 2,7 bilhões. A maior parte dessas contratações refere-se a cooperativas agroindustriais, que representam 40,7% do financiamento destinado a grandes empresas. Esse tipo de operação de crédito considera os benefícios gerados para toda a cadeia produtiva associada a essas cooperativas, que atuam na industrialização de produtos provenientes de milhares de produtores rurais.

Os financiamentos concedidos a micro e pequenas empresas (MPE) somaram R\$ 799 milhões, enquanto os destinados a produtores rurais atingiram R\$ 1,2 bilhão. Além disso, as contratações de crédito com prefeituras registraram um crescimento significativo nos últimos dois anos, totalizando R\$ 476 milhões em 2024, com um crescimento de 58,7% em relação ao ano anterior. Destaca-se o interesse crescente dos municípios em projetos de energia relacionados à sustentabilidade. Neste ano, o Banco financiou dois projetos de iluminação pública e três investimentos em geração de energia por fonte solar, ambos alinhados aos ODS e com redução do gasto público.

Para demonstrar os impactos positivos dos financiamentos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Figura 1, todos os financiamentos efetivados pelo Banco são analisados e classificados pela ótica dos ODS. A taxonomia do BRDE abrange um conjunto de propósitos alinhados às metas dos ODS, uma tipologia geral de projetos/atividades sustentáveis que responde a um ou mais desses propósitos, e tabelas de critérios de enquadramento dos contratos nesta tipologia. Um critério adicional incluído é que o projeto não cause dano significativo a qualquer ODS em particular.

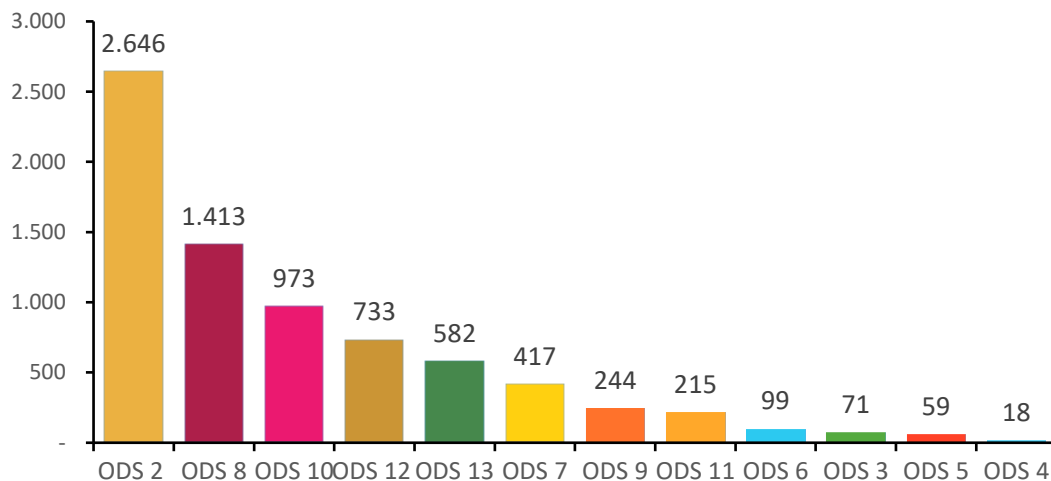
Figura 1 — Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.



Fonte: Nações Unidas Brasil.

As contratações de crédito do BRDE somaram R\$ 5,97 bilhões em 2024, dos quais 82% do montante contratado está alinhado a pelo menos um ODS. Esse índice é chamado de percentual de aderência ou visão das operações. Ou seja, nesse ano, o Banco disponibilizou R\$ 4,9 bilhões em crédito para projetos que ajudam no esforço global dos ODS.

Gráfico 2 — Contratações de financiamento por ODS em 2024 (R\$ milhões).



Fonte: Elaboração própria.

Conforme o Gráfico 2, em 2024, o BRDE financiou R\$ 2,64 bilhões em projetos que colaboram com os desafios do ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável. Esse ODS é o mais favorecido pela atuação do BRDE, pois decorre da carteira do agronegócio, que contempla produção, industrialização, armazenagem, transporte e comércio de alimentos, integrando os produtores rurais, principalmente os pequenos, a diversas cooperativas que são tradicionalmente clientes do Banco, além de outras empresas do segmento. Muitas dessas cooperativas participam do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

(Pronaf) e, por isso, colaboram também com o ODS 10 – Redução das Desigualdades. Além disso, são contemplados diversos investimentos na agricultura de baixo carbono, recuperação de solo, plantio de pastagens, irrigação, entre outros.

O BRDE financiou R\$ 1,4 bilhão a projetos que contribuíram para os desafios do ODS 8, crescimento e emprego descente. Os projetos que mais incidem neste ODS estão relacionados a créditos emergenciais, microcrédito e inclusão financeira, e modernização tecnológica e inovação.

O ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima envolve os temas da adaptação e mitigação dos efeitos do clima. Em 2024 foram destinados aproximadamente R\$ 582 milhões para enfrentar um dos maiores desafios para a sustentabilidade. Trata-se de irrigação inteligente, geração de energias limpas e renováveis, investimentos em florestas comerciais, em transporte público elétrico, no uso ou reciclagem de resíduos, entre outros.

O BRDE, em parceria com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades), realizou o projeto Impactos Socioeconômicos das Contratações do BRDE nos estados do Codesul. O estudo utilizou a Matriz Insumo-Produto do Brasil, mas com resultados regionalizados sob a perspectiva do emprego, renda e tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS), considerando a demanda gerada pelos investimentos viabilizados pelo BRDE.

O trabalho apontou que os investimentos apoiados pelo BRDE, em 2024, foram capazes de manter ou gerar 90.352 postos de trabalho nos estados do Codesul ao longo de um ano. Os resultados de emprego em modelos insumo-produto representam empregos necessários para a expansão da produção, não correspondendo necessariamente a geração líquida de postos. Isto quer dizer, que parte dos empregos utilizados nessa expansão já pode estar ocupada anteriormente e incrementarem a produção por realocação e/ou aumento da produtividade.

As liberações realizadas pelo BRDE em 2024 contribuíram com R\$ 6,8 bilhões para o Valor Adicionado Bruto (VAB) da região do Codesul. Isso representa um impacto de R\$ 1,20 em VAB para cada R\$ 1 liberado pelo Banco. O Valor Adicionado Bruto (VAB) é o valor que cada setor da economia (agropecuária, indústria e serviços) acresce ao valor final de tudo que foi produzido em uma região. O número indica a riqueza gerada e tem peso relevante no cálculo do PIB de cada estado. O estudo revela que os financiamentos do BRDE geraram um impacto significativo na arrecadação de ICMS, principal tributo estadual compartilhado entre todos os municípios, estimado em R\$ 697 milhões. Além disso, foi constatado um impacto na massa salarial, que também alcançou o montante de R\$ 3,1 bilhões.

1.6. Comentários dos Administradores

Mais uma vez um evento climático extremo impactou severamente o Sul do Brasil, mais precisamente o estado do Rio Grande do Sul. As fortes chuvas elevaram rapidamente o nível de diversos rios, causando enchentes em muitos municípios gaúchos. O desastre vitimou centenas de pessoas, desalojou milhares e provocou danos à infraestrutura logística, prejudicando significativamente os negócios do estado. O BRDE ofereceu apoio financeiro a empresários

atingidos pelo evento, principalmente comerciantes e pequenos agricultores, além de suspender e prorrogar os pagamentos de seus clientes atingidos.

Também como consequência das enchentes, o prédio-sede do BRDE, no Centro Histórico de Porto Alegre, foi alagado, impedindo o acesso de seus funcionários e clientes por cerca de sessenta dias. Diante disso, o Banco ativou seu Plano de Contingências e Continuidade de Negócios, assegurando a continuidade ininterrupta das atividades do BRDE. Tais acontecimentos mostraram a resiliência, a organização e a solidariedade do BRDE, ressaltando a importância de uma cultura de engajamento de seus funcionários.

Paralelamente, o BRDE seguiu implementando suas estratégias, apoiando o agronegócio, os projetos voltados à sustentabilidade e às inovações, entre outros segmentos. O Banco atingiu um novo marco em novos contratos de financiamento em 2024, efetuando o montante aproximado de R\$ 6,0 bilhões. Esse desempenho levou ao recorde da carteira de crédito do BRDE, que ultrapassou os R\$ 21,5 bilhões, um crescimento de 20,7% em relação ao ano anterior.

Para impulsionar a economia de sua região de atuação, o Banco não apenas captou recursos financeiros com instituições internacionais e nacionais, como vem ocorrendo nos últimos anos, mas também intensificou as captações a mercado. O BRDE captou um volume de R\$ 683,7 milhões em 2024 a partir dos diferentes instrumentos financeiros de renda fixa. A expectativa para o próximo ano é de seguir com o programa de captações no mercado de capitais, aumentando o número de instituições parceiras e o volume de negócios nesse segmento.

Ressalta-se a capacidade do BRDE de articular-se com diferentes instituições, não apenas financeiras, como também com entidades voltadas à inovação, empresas privadas, municípios e governos estaduais, visando mobilizar recursos financeiros e humanos na busca por soluções capazes de dinamizar a economia em sua área de atuação.

O BRDE não apenas oferece crédito e suporte técnico para projetos privados e municipais que estejam em conformidade com as políticas públicas dos estados controladores, mas também desempenha um papel fundamental na estruturação de PPPs, concessões e outras formas de envolvimento do setor privado na gestão e prestação de serviços públicos. O Banco tem sido parceiro de estados e municípios em sua área de atuação, buscando facilitar o desenvolvimento da infraestrutura pública. Essa atividade é uma das prioridades do BRDE, alinhada a seu objetivo estratégico de políticas públicas, que integra seu Planejamento Estratégico.

No ano de 2024, o BRDE firmou contrato com o Governo de São Paulo, por meio do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) e do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), para a realização dos estudos de avaliação da viabilidade econômico-financeira que definirão o modelo de negócios para a concessão dos serviços de remoção, guarda, liberação e preparação de leilão de veículos dos pátios veiculares do Detran/DER no estado de São Paulo.

Ainda neste ano, foram realizados dois leilões de PPPs de iluminação pública estruturadas pelo BRDE. Nesses projetos, o Banco é responsável por coordenar a estruturação completa do projeto de concessão, que abrange o diagnóstico da infraestrutura atual, a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, além do suporte ao processo licitatório.

O leilão da Parceria Público-Privada (PPP) de iluminação pública do município de Santa Maria, Rio Grande do Sul, ocorreu em julho, com o compromisso de destinar R\$ 219 milhões no projeto, entre aquisição de novos equipamentos e manutenção do sistema. Já a PPP de iluminação pública de Sapiranga, também no Rio Grande do Sul, deve gerar investimentos de R\$ 127 milhões. Além disso, foram assinadas parcerias com o BNDES, em outubro, e a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), em dezembro, visando a obtenção de apoio técnico, compartilhamento de conhecimento e fortalecimento institucional do BRDE no tema das PPPs.

Em relação ao Fundo Verde, estabelecido em 2022 para a promoção de projetos socioambientais, climáticos e de preservação ao patrimônio histórico e cultural, três editais foram publicados em 2024, sendo que dois deles já divulgaram as respectivas soluções inovadoras para receber apoio do Banco.

Como agente de desenvolvimento social, econômico e cultural na região onde opera, o BRDE apoia diversos projetos nas áreas social, esportiva, cultural e de saúde por meio das leis de incentivo fiscal. Essa iniciativa faz parte de sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e reflete o compromisso com os ODS. No Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná, o BRDE aplica diretamente recursos que anteriormente seriam destinados aos impostos federais.

Neste ano de 2024, foram inscritos 620 projetos, dos quais 615 seguiram para a análise de mérito. No fim do processo, foram selecionados 156 projetos em diversas localidades da Região Sul. O montante apoiado alcançou R\$ 5,4 milhões distribuídos entre os três estados.

No apoio à inovação, o Programa BRDE INOVA contempla os principais instrumentos utilizados pelo Banco, dividido em três frentes de atuação: financiamentos, aporte de capital via Fundos de Investimento em Participação (FIPs) e o BRDE Labs. O Banco também atua promovendo não só os negócios como a conexão entre os diversos atores em prol da inovação, como foi o caso da participação no South Summit.

As contratações do BRDE para projetos de inovação, por meio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), alcançaram R\$ 751 milhões em 2024, valor 12% maior do que o ano anterior. Esse montante correspondeu a 21,4% de todos os financiamentos contratados no Brasil com recursos da Finep por meio dos agentes financeiros.

Os investimentos em FIPs são um dos instrumentos destacados no Planejamento Estratégico do BRDE para apoiar o ecossistema de inovação na Região Sul, funcionando como uma importante alavanca para o desenvolvimento econômico. A atuação do BRDE como cotista em FIPs de abrangência nacional assegura que uma parte considerável dos recursos dos fundos seja destinada a empresas localizadas na Região Sul. Isso ocorre porque, ao integrar-se ao fundo,

o BRDE estabelece como requisito que, no mínimo, o capital subscrito pelo Banco seja aplicado em empresas de sua área de atuação. Até o momento, o Banco subscreveu R\$ 47 milhões em FIPs, enquanto 27 empresas da Região Sul já receberam investimentos desses fundos, correspondendo a um aporte de recursos de R\$ 123,5 milhões. Atualmente, o BRDE é cotista dos FIPs Criatec 3, Criatec 4, FIP Anjo e Quartzo Capital VC4.

Pelo BRDE Labs, foram desenvolvidos programas nos três estados da Região Sul. A quinta edição do BRDE Labs do Paraná, realizada com o apoio do *Hotmilk* (PUCPR) e da Amcham, teve início em março. O programa contemplou atividades tanto para as empresas âncoras como para as startups. No caso das empresas âncoras, o programa ofereceu capacitação personalizada a nove empresas, com horas dedicadas de *assessment* e consultoria, além de apoio também na formulação dos desafios tecnológicos. O foco do programa foi o apoio e o fortalecimento das estratégias empresariais dos participantes, ampliando oportunidades para a geração de negócios entre as empresas âncoras e as startups. No total, foram inscritas 118 startups que apresentaram 223 propostas de soluções para os 14 desafios lançados pelas âncoras. Das startups inscritas, 15 foram selecionadas e participaram da fase de imersão, que incluiu reuniões com as empresas, mentoria de Provas de Conceito (POC), consultoria para avaliação das propostas e workshops. Por fim, dez startups chegaram à fase final de aceleração, e sete realizaram POCs.

O BRDE Labs do Rio Grande do Sul, em sua quinta edição, contou novamente com a parceira da Feevale Techpark. O programa teve o objetivo de apoiar o desenvolvimento de startups que estejam em fase de operação em três áreas prioritárias: ambiental e sustentabilidade; saúde; e tecnologia da informação. A iniciativa selecionou 15 startups gaúchas para participar do processo de aceleração, realizado de forma híbrida. Entre os benefícios oferecidos aos participantes estão o contato com grandes empresas do mercado (âncoras), mentorias com especialistas, workshops, networking estratégico, infraestrutura de apoio e premiação em dinheiro. Nessa edição, em razão dos eventos climáticos extremos, o Demoday será realizado em abril de 2025, quando serão anunciadas as startups melhor classificadas no processo de aceleração. Além disso, todas as startups finalistas serão premiadas, dividindo R\$ 230 mil em premiação para apoiar a suas atividades.

A edição de 2024 do BRDE Labs de Santa Catarina contou com duas frentes. O BRDE Labs Growth, voltado à aceleração comercial para fortalecer empresas em fases de operação e tração, teve 210 inscritos. Foram selecionadas 100 startups para uma jornada de desenvolvimento composta por formação empreendedora em vendas, com o objetivo de apoiar negócios na estruturação e validação de processos internos da área comercial. As atividades da etapa Growth proporcionaram workshops e mentorias com especialistas, além de oportunidades de networking, acesso a benefícios, premiação em dinheiro e a chance de, no próximo ano, avançar para a etapa Venture. No encerramento da jornada, três empresas de cada uma das seis regiões do estado, totalizando em 18 startups, dividiram um prêmio de R\$ 360 mil reais oferecido pelo BRDE. Por sua vez, o BRDE Labs Venture – a grande novidade deste ano – realizou workshops e mentorias para startups que já passaram pelo BRDE Labs nas duas edições anteriores do programa realizado em SC e que buscam a captação de investimentos.

Das 40 startups aceleradas, as 20 startups melhor avaliadas participaram do Investor Day, conectando-se diretamente aos investidores.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de governança do BRDE tem como base a gestão colegiada, que é um dos valores institucionais do Banco e permeia toda a sua estrutura organizacional. A mais alta instância diretiva é o Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – Codesul, constituído pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (membro do Codesul, mas não integra o BRDE).

O Banco possui um Conselho de Administração constituído pela Diretoria do Banco, por dois representantes de cada estado nomeados pelos respectivos governadores, e por um membro eleito pelos funcionários, cabendo a Presidência do Conselho de Administração ao Presidente do BRDE. A Diretoria, também designada pelos governadores, é composta por seis membros, sendo dois de cada estado que compõe o capital social da instituição. O Presidente do Banco é definido por um sistema de rodízio, em que a presidência é exercida por um representante de cada estado por um período de 16 meses. De forma complementar, existem comitês específicos para apoiar a Diretoria e o Conselho de Administração em suas decisões.

A estrutura administrativa e organizacional do BRDE é estabelecida por Regimento Interno instituído pelo Codesul e fundamentada pelos Atos Constitutivos aprovados pelas Assembleias Legislativas dos estados-membros.

2.1. Atividades desenvolvidas

Desde a sua criação em 1961, o BRDE tem como atividade principal o financiamento de longo prazo aos projetos da Região Sul, buscando externalidades positivas para a sociedade, que sejam social e ambientalmente sustentáveis, que implementem a inovação, que desenvolvam os micro e pequenos empreendimentos rurais e urbanos e que visem melhorias da infraestrutura dos municípios. Em comparação às condições médias estabelecidas no mercado financeiro brasileiro, o BRDE proporciona crédito com taxas de juros inferiores e prazos superiores.

Em outra linha de atuação, o BRDE fornece assistência técnica para a estruturação de projetos em diversos setores, como energia, inovação e municípios, além do reconhecido apoio ao cooperativismo agroindustrial.

O BRDE, com maior empenho na capilaridade das suas operações, forma parcerias estratégicas com cooperativas de crédito e de produção agroindustrial, e, também, com fabricantes de máquinas e equipamentos. Com essa estratégia, o crédito do BRDE está efetivamente em 96,4% dos municípios da Região Sul, mesmo possuindo agências apenas nas capitais dos estados-controladores.

O Banco, pelo seu conhecimento e experiência, colabora junto aos governos estaduais e outras instituições que visam o desenvolvimento, como a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), a Alianza de Desarrollo – Aliança de Bancos Subnacionais de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, a Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (Alide), a Rede de Desenvolvimento de Capacitação e Avaliação (ReDeCA), o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), entre outras.

O BRDE, com sua capacidade de operacionalizar fundos, atua como agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), fundo proveniente de recursos públicos federais para estimular a indústria cinematográfica e audiovisual de todo o país.

O BRDE também colabora para o crescimento de empresas inovadoras mediante aportes de recursos em Fundos de Investimento em Participação (FIP) que investem em empreendimentos inovadores. Em outra frente relacionada à inovação, o Banco apoia o ecossistema de inovação regional por meio do programa BRDE Labs, em parceria com agentes locais. Como parceiro dos estados-controladores, o Banco auxilia na estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e da gestão colegiada. A Gestão de Riscos e Controles Internos está sob responsabilidade da Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (SURIS), unidade segregada das áreas de negócio e de suporte, funcionando sob a administração do *Chief Risk Officer* – CRO e reportando-se diretamente ao Comitê de Riscos, ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração.

O BRDE dispõe ainda de um Comitê de Riscos (CORIS), vinculado ao Comitê de Administração. Compete ao CORIS, entre outras atribuições: propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata Política de Gerenciamento de Riscos do BRDE; avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; supervisionar a observância, pela Diretoria, dos termos da RAS; e avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.

As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos. O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos e controles internos, tais como:

- Resolução CA nº 2.567, de 28 fevereiro de 2019 – Política de Porta-Vozes do BRDE;
- Resolução CA nº 2.569, de 28 fevereiro de 2019 - Estabelece as condições aplicáveis à Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; ALTERADA pela Resolução nº 2.687, de 20 de outubro de 2021.

- Resolução CA nº 2606, de 18 de dezembro de 2019 - Aprova a compilação da Política de Remuneração dos Administradores do BRDE;

- Resolução CA nº 2.768, de 19 de outubro de 2023 - Aprova a atualização da Política de Divulgação de Informações do BRDE; ALTERADA pela Resolução CA nº 2.777, de 19 de dezembro de 2023;

- Resolução CA nº 2.812, de 18 de dezembro de 2024 - Aprova a Política de Segurança da Informação, Cibernética e de Comunicações – PoSIC;

- Resolução CA nº 2.669, 25 de agosto de 2021 - Aprova o Programa de Integridade do BRDE;

- Resolução CA Nº. 2.727, de 24 de agosto de 2022 - Institui o Programa de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção do BRDE e determina sua inclusão como componente do Programa de Integridade estabelecido pela Resolução CA n.º 2.669, de 25/08/2021;

- Resolução CA nº 2.670, 25 de agosto de 2021 - Aprova a Política de Relacionamento com Clientes do BRDE;

- Resolução CA nº 2.783, de 20 de março de 2024 - Aprova as atualizações da Política e da Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital do BRDE;

- Resolução CA nº 2.690, 15 de dezembro de 2021 - Aprova a Política de Privacidade do BRDE;

- Resolução CA nº 2.813, de 18 de dezembro de 2024 - Aprova o Programa de Segurança Cibernética (SegCiber) e o Plano de Ação e de Resposta a Incidentes, no âmbito da Política de Segurança da Informação, Cibernética e de Comunicações – PoSIC;

- Resolução CA nº 2.807, de 28 de agosto de 2024 - Atualiza a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo.;

- Resolução CA nº 2.776, de 19 de dezembro de 2023 - Aprova a atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas;

Resolução CA nº 2.718, de 29 de junho de 2022 - Aprova a atualização da Política de Conformidade do BRDE;

- Resolução CA nº 2.719, de 29 de junho de 2022 - Estabelece o novo Sistema Integrado de Controles Internos;

- Resolução nº 2.733, de 18 de outubro de 2022 - Institucionaliza o formato “Conversas sobre Governança e Compliance” para tratar os temas relacionados com governança corporativa, gestão de riscos e conformidade no âmbito do BRDE;

- Resolução CA nº 2.736, de 26 de outubro de 2022 - Aprova a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BRDE (PRSAC);

- Resolução CA nº 2.816, de 18 de dezembro de 2024 - Aprova a atualização da Política de Gestão de Continuidade de Negócios e do Plano de Contingência e de Continuidade de Negócios.

Além dessas, destacam-se a Resolução CA nº 2.521, de 27 de junho de 2018, relativa ao Código de Conduta Ética do BRDE, e a Resolução CA nº 2.547, de 11 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento e o Regimento Interno da Comissão de Ética.

2.3. Fatores de risco

Quadro 3 — Principais riscos e ações de mitigação.

PRINCIPAIS RISCOS	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
Risco de Crédito	- Adoção de políticas e limites de exposição da instituição ao risco de crédito com cada cliente. - Processo de concessão de crédito com base na análise das operações realizada por equipe multidisciplinar e mediante a deliberação dos comitês. - Realização das operações de crédito com garantias reais, bancárias ou vinculadas a transferências fiscais.
Risco Social, Ambiental e Climático	- Observação das diretrizes e condições estabelecidas na Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. - Implementação, aperfeiçoamentos e normatização de processos e ferramentas voltados para a gestão integrada de riscos sociais, ambientais e climáticos fundamentados em metodologias robustas e referenciais amplamente reconhecidos em âmbito nacional e internacional, assegurando a conformidade com as exigências regulatórias e os padrões de sustentabilidade alinhados às diretrizes estratégicas do BRDE. - Acompanhamento contínuo e tempestivo de alterações normativas relacionadas ao gerenciamento de riscos social, ambiental e climático, de forma a garantir plena conformidade com os regulamentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). - Identificação, avaliação, classificação e mensuração do risco social, ambiental e climático, na análise das operações de crédito, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, por meio do Sistema de Administração de Riscos Social, Ambiental e Climático (SARSAC).
Risco de Capital	- Estabelecimento de limites prudenciais mais rigorosos do que os determinados pela legislação em vigor, de forma a garantir sólidas margens de segurança dos níveis de capital. - Monitoramento permanente pela SURIS da evolução dos limites prudenciais de capital, também prospectivamente, para manter a aderência dos indicadores aos parâmetros estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).
Risco de Mercado	- Adoção de uma política conservadora em relação a seus ativos financeiros, fundamentalmente compostos/lastreados por títulos públicos federais. - Decisões de aplicação dos recursos definidas de forma colegiada, a partir da recomendação do Comitê Financeiro e do Comitê de Gestão, ambos compostos por pessoal com capacidade técnica e de gestão, na forma de Plano Anual de Investimentos do BRDE, além de uma Política de Tratamento do Risco de Mercado (PTRM) que estabelece premissas, finalidades, condições, critérios e

	medidas para o tratamento do risco de mercado do BRDE, se constituindo na principal ferramenta da primeira linha de defesa do risco de mercado do Banco. - Ausência de intenção de negociação especulativa, uma vez que o BRDE não opera instrumentos financeiros com o objetivo de lucro e revenda no curto prazo. Além disso, seus Atos Constitutivos vedam a finalidade especulativa de derivativos - Monitoramento constante do risco cambial pela área de riscos
Risco Operacional	- Monitoramento permanente dos riscos associados a seus processos operacionais, implementando ações corretivas por meio do Sistema Integrado de Controles Internos. - Adoção de Plano de Contingência e Continuidade de Negócios desenvolvido e constantemente revisado com a finalidade de aumentar a resiliência da instituição em situação de emergência. - Realização de inspeções nas quatro dependências em relação às áreas seguras e procedimentos relacionados com a LGPD.
Risco Legal	- Garantia de conformidade dos processos operacionais, assegurada pela atuação da SURIS, que, além da Consultoria Jurídica – responsável por orientar a Administração quanto à conformidade com leis e normas aplicáveis às atividades do Banco –, zela pelo alinhamento das operações ao ordenamento jurídico.

Fonte: Elaboração própria.

O Banco estima as perdas em operações de crédito utilizando metodologias regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional para a classificação de riscos das operações de crédito e apuração da provisão relativa a créditos de liquidação duvidosa.

2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

2.4.1. Plano Operacional 2024

O Plano Operacional é um dos documentos que compõe o Sistema de Planejamento Institucional do BRDE, e desempenha o papel de comunicar o plano de negócios para o próximo ano. Seu desenho deve ser coerente com as diretrizes fixadas no âmbito do Planejamento Estratégico para o médio e longo prazo.

No início do ano, previa-se para 2024 contratações de R\$ 5 bilhões. Após o fechamento das informações operacionais e financeiras do primeiro semestre, e com base no acompanhamento mensal das projeções contidas no Plano Operacional 2024, o plano foi revisto, sendo elevada a meta de contratações totais para R\$ 5,4 bilhões, com alteração na distribuição por *funding*. Em decorrência do ajuste da meta de contratações, as liberações também tiveram de ser revisadas.

O valor efetivamente contratado ao final de 2024 foi de R\$ 5,97 bilhões, superando a meta revisada em 11%. A distribuição por *funding* é apresentada a seguir:

Quadro 4 — Metas de Contratações BRDE – R\$ mil.

<i>Funding</i>	Realizado 2024	Projetado 2024	Realizado (%)
Sistema BNDES	3.148	2.400	131%
Rec. Próprios/Capt. a Mercado	870	1.050	83%
CEF	172	210	82%
FCO	136	70	195%
FINEP	751	750	100%
FUNCAFE	27	0	-
MTUR	175	200	87%
AFD	90	90	100%
BEI	76	60	126%
BID	224	240	93%
BIRD	176	200	88%
CAF	8	10	79%
NDB	116	120	97%
Garantias	0	0	-
TOTAL	5.969	5.400	111%

Fonte: Elaboração própria.

O Lucro Líquido em 2024 foi de R\$ 472,4 milhões, superando a previsão realizada na revisão do Plano Operacional. A tabela abaixo resume as principais rubricas e as compara com o ano de 2023, ajustado pela inflação.

Tabela 2 — Demonstrativo de Resultados – R\$ mil.

BRDE	Realizado 2023*	Realizado 2024	Estimado 2024	% (R/E)
Receitas Operacionais	2.455,7	3.030,2	2.082,3	145,5%
Rendas de Operações Crédito	1.824,7	2.392,5	1.620,5	147,6%
Rendas Aplic. Financeiras	331,4	295,9	255,3	115,9%
Recuperação Créditos Baixados	165,3	227,5	139,1	163,6%
Outras Rec. Operacionais	134,3	114,3	67,4	169,7%
Despesas de Repasses/Captação	-1.066,9	-1.562,0	-976,3	160,0%
Provisão p/CLD	-156,9	-347,7	-63,4	548,3%
Resultado Bruto	1.231,9	1.120,5	1.042,6	107,5%
Despesas Administrativas	-327,3	-360,8	-351,5	102,7%
Outras Desp. Operacionais	-155,3	-146,0	-117,9	123,8%
Resultado Operacional	749,3	613,7	573,2	107,1%
Resultado Não Operacional	6,7	6,3	0,0	-
Imposto Renda e CSLL	-195,3	-127,3	-257,9	49,4%
Participação no Lucro	-18,4	-20,2	-19,7	102,7%
Resultado Final	542,2	472,5	295,6	159,8%

Fonte: Elaboração própria.

* Corrigido pelo IPCA.

O ativo total do BRDE no fechamento de 2024 foi de R\$ 25,6 bilhões, contra R\$ 21,1 bilhões do ano anterior. Dessa maneira, o banco mantém a trajetória de crescimento, impulsionado, principalmente, pela expansão da carteira de crédito. O saldo das operações de crédito e os repasses financeiros do BRDE cresceram 20,6% em 2024, totalizando R\$ 21,5 bilhões.

O patrimônio líquido (PL) do BRDE apresenta um crescimento contínuo, encerrando o ano com um total de R\$ 4,5 bilhões, o que representa um aumento de 9,6% em relação a 2023, de R\$ 4,1 bilhões. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio atingiu 11% neste ano, apresentando redução em relação ao ano anterior, mas mantendo o padrão dos anos recentes.

Embora a taxa de inadimplência tenha aumentado durante o ano de 2024, encerrou o período em níveis baixos. Ao fim de 2024, ela alcançou 0,64% da carteira de crédito do BRDE, mantendo-se abaixo das taxas do Sistema Financeiro Nacional (SFN), dos bancos públicos e dos bancos privados. O critério adotado considerou os clientes com parcelas em atraso há mais de noventa dias.

2.4.2. Planejamento Estratégico 2024-2028

O Planejamento Estratégico 2024-2028 que orientou as ações realizadas em 2024 é apresentado a seguir:



Fonte: Elaboração própria.

No tocante ao Objetivo de **Apoio ao Desenvolvimento Sustentável**, atingiu-se a marca de R\$ 5,9 bilhões em contratações e R\$ 5,6 bilhões em liberações no ano de 2024. Também

foram atingidas as metas de contratações do Macroprograma BRDE AGRO e de Impacto Social. A meta de Contratações Banco Verde ficou aquém da meta.

Quadro 5 — Objetivo estratégico nº 1: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2024	2025	2026	2027	2028
1.1	Contratações totais (R\$ milhões)	R\$ 3.315	R\$ 4.136	R\$ 4.416	R\$ 5.830	R\$ 5.969	R\$ 5.000	R\$ 5.100	R\$ 5.200	R\$ 5.300	R\$ 5.400
1.2	Liberações totais (R\$ milhões)	R\$ 2.665	R\$ 3.079	R\$ 3.930	R\$ 4.566	R\$ 5.675	R\$ 4.250	R\$ 4.335	R\$ 4.420	R\$ 4.505	R\$ 4.590
1.3	Contratações do Macroprograma BRDE AGRO (R\$ milhões)	R\$ 1.018	R\$ 1.538	R\$ 2.101	R\$ 2.753	R\$ 2.772	R\$ 1.667	R\$ 1.700	R\$ 1.733	R\$ 1.767	R\$ 1.800
1.4	Contratações Banco Verde (R\$ milhões)	R\$ 585	R\$ 767	R\$ 1.060	R\$ 1.182	R\$ 859	R\$ 1.000	R\$ 1.020	R\$ 1.040	R\$ 1.060	R\$ 1.080
1.5	Contratações de Impacto Social (R\$ milhões)	R\$ 253	R\$ 905	R\$ 989	R\$ 983	R\$ 1.007	R\$ 750	R\$ 765	R\$ 780	R\$ 795	R\$ 810

Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao Objetivo da **Sustentabilidade Econômica**, os resultados são os apresentados na sequência. Entre as metas, somente uma não foi atendida: Comissão *del Credere* (CDC) Médio. Todas as outras metas foram alcançadas, com destaque ao desempenho de Despesas Administrativas em relação à Receita Operacional, Rentabilidade do Patrimônio Líquido médio e % máximo de contratação de um único *funding*.

Quadro 6 — Objetivo estratégico nº 2: Sustentabilidade Econômica.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2024	2025	2026	2027	2028
2.1	Média móvel trienal do Índice de Eficiência Operacional	237	272	301	310	282	220				
2.2	Despesas Administrativas/Receita Operacional (teto)	16,4%	15,8%	12,5%	13,3%	11,9%	17,5%				
2.3	CDC Médio	3,43%	2,99%	2,96%	2,85%	2,82%	2,90%				
2.4	Rentabilidade PL médio	6,7%	8,2%	12,4%	13,0%	11,0%	6,0%				
2.5	Receitas Prestação de Serviços - % de variação em relação ao ano anterior	-6,0%	1,3%	22,4%	11,3%	33,2%	10%				
2.6	% máximo de contratação de um único <i>funding</i>	57,8%	59,4%	60,0%	45,8%	52,7%	< 60%				

Fonte: Elaboração própria.

O objetivo **+Produtividade, +Eficiência e +Tecnologia** está relacionado com a necessidade de que os processos operacionais do BRDE sejam eficientes, sendo a busca por maior produtividade uma diretriz permanente da gestão. O Banco não atingiu as metas deste objetivo.

Quadro 7 — Objetivo estratégico nº 3: + Produtividade, + Eficiência e + Tecnologia.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2024	2025	2026	2027	2028
3.1.	Tempo médio entre a data do protocolo e a aprovação da operação - Operações Diretas - INVESTIMENTO FIXO (Dias)	118	141	160	149	177	150	140	130	120	120
3.2	Tempo médio entre a data do protocolo e a aprovação da operação - Operações Diretas - CAPITAL DE GIRO (Dias)	82	84	105	86	101	90	85	80	75	70
3.3	Número de processos implantados (projeto 100% digitais) - Acumulado período	3	8	11	17	17	20	22	27	29	30

Fonte: Elaboração própria.

No que tange ao objetivo **Pessoas e Conhecimento**, estimulando a cultura de engajamento, o desenvolvimento contínuo e iniciativas inovadoras, o indicador de horas de

treinamento por funcionário superou a meta definida no Planejamento Estratégico, bem como a participação percentual de funcionários treinados.

Quadro 8 — Objetivo estratégico nº 4: Pessoas e Conhecimento.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2024	2025	2026	2027	2028
4.1.	Horas de treinamento/funcionário	16,4	33,5	41,7	30,1	28,2	> 25				
4.2.	% de funcionários treinados	62,1%	92,2%	97,2%	93,3%	92,3%	> 85%				
4.3.	% de funcionários com mais de 20 horas de treinamento	n.d.	18,8%	52,8%	62,6%	55,3%	> 50%				

Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao objetivo **Comunicação Institucional**, não existem indicadores mensuráveis, mas metas de implementação. Para 2024, as metas eram implementar o Plano Plurianual de Comunicação alinhado ao Planejamento Estratégico e aumentar a visibilidade das ações do Banco por meio da participação em agendas institucionais, bem como identificar oportunidades para o exercício da missão institucional do BRDE. O Plano de Comunicação foi aprovado pela Diretoria do BRDE e foi cumprido em sua totalidade.

O objetivo **Responsabilidade Socioambiental e Agenda 2030** possui duas dimensões. No plano interno, procura-se otimizar a gestão interna das atividades que abordam a desigualdade de gênero, diversidade, voluntariado e cultura. No plano externo, busca promover a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática junto às diversas instâncias da sociedade com as quais o BRDE interage. Em 2024, 82% das operações de contratação foram aderentes a pelo menos um ODS.

Quadro 9 — Objetivo estratégico nº 6: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - Agenda 2030.

Metas Finalísticas		2021	2022	2023	2024	Metas				
						2024	2025	2026	2027	2028
6.1.	% aderência aos ODS das contratações	74,2%	79,5%	80,9%	82,0%	> 80%				

Fonte: Elaboração própria.

No quesito **Inovação**, conforme quadro apresentado na sequência, a participação das contratações direcionadas a projetos de inovação superou a meta prevista. No entanto, com relação aos investimentos em FIPs, o realizado ficou abaixo da meta.

Quadro 10 — Objetivo estratégico nº 7: Inovação.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2024	2025	2026	2027	2028
7.1.	Contratações do Programa de Desenvolvimento Inovação e Modernização/Contratações Totais	2,7%	1,2%	4,2%	12,0%	12,7%	8,0%	9,0%	10,0%	11,0%	12,0%
7.2.	% do PL subscrito em FIPs com foco em inovação	0,9%	1,1%	1,0%	1,1%	1,0%	2,0%	2,2%	2,3%	2,4%	2,5%

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, no objetivo **Políticas Públicas**, em que o BRDE almeja ser um agente relevante para os estados-controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos estados e como interlocutor e catalisador de ações junto à sociedade, o BRDE superou a meta carteira setor público em relação ao patrimônio líquido (29%) e a de participação em projetos e

na estruturação de projetos e/ou de fundos de PPP, concessão entre outros. Não obstante, a meta carteira municípios em relação à carteira total não atingiu a meta prevista.

Quadro 11 — Objetivo estratégico nº 8: Políticas Públicas.

Metas Finalísticas		2020	2021	2022	2023	2024	Metas				
							2024	2025	2026	2027	2028
8.1	Carteira Municípios/Carteira Total	3,4%	3,8%	4,7%	4,9%	5,6%	6,5%	7,0%	7,5%	7,5%	7,5%
8.2	Carteira Setor Público/Patrimônio Líquido	15,4%	17,1%	20,5%	23,3%	29,0%	26,0%	28,0%	30,0%	30,0%	30,0%
8.3	Projetos contratados em execução de estruturação de PPP e/ou fundos de PPP, concessão, entre outros	1	1	3	5	6	6	6	6	6	6

Fonte: Elaboração própria.

De um modo geral, o desempenho do BRDE em relação às metas finalísticas de seu Planejamento Estratégico 2024-2028 se mostrou satisfatório: das 23 metas estipuladas, 16 foram atingidas.

2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

As Políticas e Práticas de Governança Corporativa estão estabelecidas no Regimento Administrativo do BRDE, revisado e adaptado à Lei 13.303, inclusive submetido à aprovação do Banco Central. O modelo de governança do BRDE tem como base a gestão colegiada, que é um dos principais valores institucionais do Banco e permeia toda a sua estrutura organizacional. As decisões são tomadas de forma coletiva, por meio de um conjunto de comitês, que analisa as propostas de concessão de crédito, ações estratégicas, realização de investimentos, entre outras questões, sempre primando pela decisão técnica e transparente.

O Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL – é a mais alta instância diretiva do BRDE. É composto pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo que este último participa do CODESUL, mas não integra o BRDE. Entre suas atribuições, destaca-se a formulação de diretrizes de política de desenvolvimento regional.

O BRDE conta com um Conselho de Administração constituído pela Diretoria do Banco, sem direito a voto, por dois representantes de cada estado da Região Sul, nomeados pelos respectivos governadores e por um membro representante dos empregados.

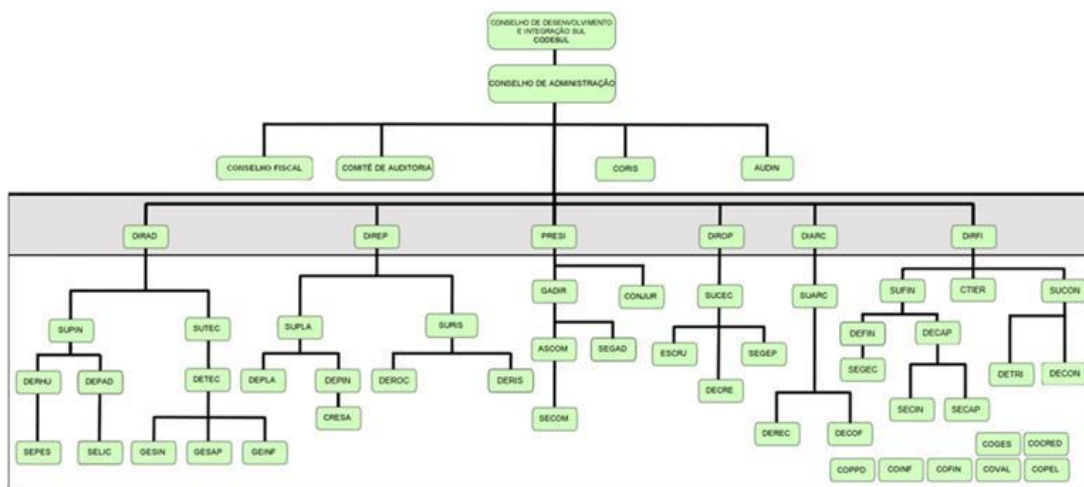
O Banco também conta com um Comitê de Auditoria composto por três membros, todos independentes, nomeados pelo respectivo governador dos estados participantes do capital social do BRDE e designados pelo Conselho de Administração.

O BRDE constituiu, em outubro de 2022, o seu Conselho Fiscal, o qual tornou-se parte do sistema de compliance do Banco. O Conselho é o órgão fiscalizador dos atos de gestão da Administração no desempenho econômico, financeiro e orçamentário, observando o cumprimento dos deveres legais e estatutários, visando à proteção dos interesses do BRDE e dos seus controladores, satisfeitas as exigências do bem público e da sua função social. O Conselho Fiscal é constituído por três membros titulares e três membros suplentes, designados por ato do governador de cada estado participante do capital social, escolhidos dentre os

servidores com vínculo permanente com o respectivo estado, respeitadas as disposições legais e as regulamentações expedidas pelo Banco Central do Brasil.

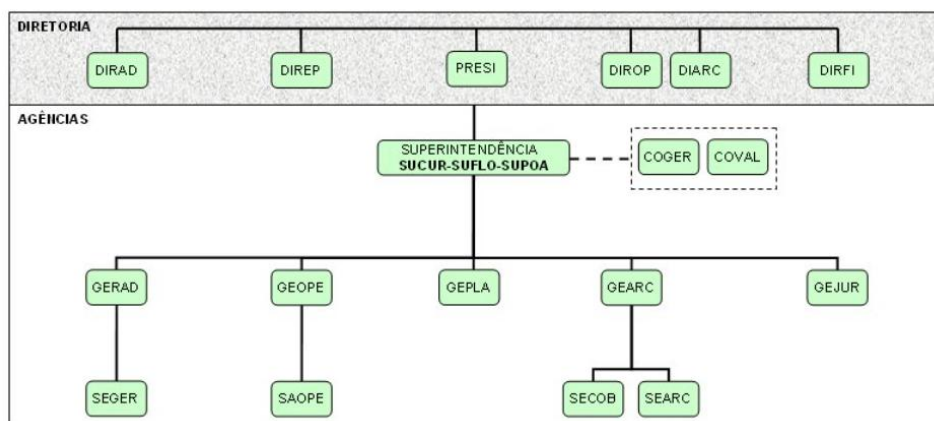
A Diretoria, também nomeada pelos governadores, é composta por seis membros, sendo dois representantes de cada estado que compõe o capital social da instituição. O Diretor Presidente é definido por um sistema de rodízio, em que a presidência é exercida por um representante de cada estado por um período de 16 meses.

A Estrutura Organizacional do BRDE, com a definição das atribuições de cada uma de suas unidades, consta na Resolução CA Nº 2.798 de 19 de junho de 2024. A seguir, é apresentado o organograma da instituição:



Fonte: Elaboração própria.

Figura 4 – Estrutura Organizacional das Agências.



Fonte: Elaboração própria.

Quadro 12 — Comitês Específicos da Estrutura Organizacional do BRDE.

Comitê de Auditoria (COAUD)	Avalia os procedimentos das auditorias externa e interna, bem como os controles internos, as demonstrações financeiras entre outras atribuições.
-----------------------------	--

Comitê de Riscos (CORIS)	Analisa os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, entre outras atribuições.
Comitê de Gestão (COGES)	Órgão auxiliar da Diretoria com a função de prestar assessoramento técnico em assuntos relacionados à gestão do Banco.
Comitê de Crédito (COCRED)	Pronuncia-se sobre méritos e riscos das operações de crédito, recomendando ou não seu deferimento à Diretoria.
Comitê Gerencial de Agência (COGER)	Aprecia e emite parecer formal e conclusivo, deliberando, dentro da alçada que lhe for delegada pela Diretoria, sobre as solicitações de apoio financeiro apresentadas à respectiva agência.
Comissão Permanente de Licitações (COPEL)	Recebe, examina e julga todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes.
Comitê de Remuneração e Elegibilidade (COREL)	Opina sobre as indicações de membros para a Diretoria e o Conselho de Administração do BRDE, promovendo e acompanhando a adoção de práticas de boa governança corporativa relativas à sucessão, e propondo melhorias quando necessário.
Comitê Financeiro (COFIN)	Presta assessoramento técnico à Diretoria em assuntos relacionados a investimentos e aplicação de disponibilidades financeiras.
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (COINF)	Assessora a Diretoria no estabelecimento de políticas e diretrizes que norteiam o uso da informática no BRDE.
Comitê de Avaliação (COVAL)	Analisa e manifesta-se sobre os resultados do processo de avaliação de desempenho dos funcionários, zelando pelo cumprimento das normas.
Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (COPPD)	Presta assessoramento técnico em assuntos relacionados à privacidade e à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Comissão de Ética	Investiga denúncias e representações de supostas infrações ao Código de Conduta Ética do BRDE e atua como instância consultiva da Diretoria, dos agentes públicos, vinculados ou não ao BRDE, bem como de todo e qualquer interessado em questão que diga respeito à aplicação do Código de Conduta Ética.
Comitê Diretor para Atuação em Concessões e Parcerias Público-Privadas (CODAP)	Propõe diretrizes para atuação do BRDE como agente estruturador de concessões e parcerias público-privadas.
Comissão Processante (CPROC)	Responsável pela investigação, documentação e instrução de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares de rito ordinário.

Fonte: Elaboração própria.

2.6. Informações de RH

A equipe técnica do BRDE é admitida por concurso público e contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ao final de 2024, o corpo técnico era composto de 518 funcionários, dos quais 486 funcionários de carreira, distribuídos conforme a tabela a seguir, e 32 de gabinete, esses últimos vinculados ao mandato da Diretoria. As posições de chefia e gestão, no fim do ano, estavam ocupadas por 99 funcionários de carreira. O Banco possui ainda 2 funcionários de carreira cedidos a outros órgãos. A equipe do Banco também era composta por 115 estagiários e 12 aprendizes ao final de 2024. Demais informações podem ser encontradas no *Relatório Quadro de Pessoal - disponível no servidor de relatórios do BI, SUPIN, BRDE*.

Quadro 13 — Quadro de Pessoal* (em 31/12/2024).

Categoria	Ocupado
QUADRO TOTAL	486
SUPERIOR	348
Administração	73
Economista	71
Contador	50
Engenharia	50
Agronomia	21
Advogado	45
Bibliotecário	2
TRH	4
Sistemas	32
MÉDIO	118
OUTROS (cargos em extinção)	20

Fonte: Elaboração própria.

* Exceto quadro de pessoal de gabinete e incluso quadro em extinção.

2.7. Avaliação de Desempenho dos Administradores, Conselho Fiscal e Membros dos Comitês Estatutários

A avaliação dos administradores do BRDE, além de exigência legal¹, é importante mecanismo de gestão. Com ela transformam-se informações qualitativas baseadas em experiência em métricas que auxiliam a melhoria contínua dos processos do banco.

Entre março de 2023 e fevereiro de 2024, o Banco avaliou os membros do Conselho de Administração (CA), membros da Diretoria e integrantes dos comitês estatutários – Comitê de

¹ Lei 13.303/2016 (artigo 13, III) e instituído no BRDE pelas Resolução CA nº 2.616, de 25/03/2020 (regulamenta a avaliação) e a Deliberação CA nº 2021/072, de 25/03/2021, que fixou diretrizes e indicadores para avaliação.

Auditoria (COAUD) e Comitê de Remuneração e Elegibilidade (COREL) – e o Conselho Fiscal (COFIS).

Cada conselheiro do CA avaliou todos os outros conselheiros, diretores e integrantes de comitê, exceto COFIS. A análise ocorre no plano individual e coletivo, mediante preenchimento de formulário específico. As notas vão de 0 a 5 de acordo com o grau de aderência à afirmação feita na pergunta. A avaliação do Conselho Fiscal é feita pelos seus próprios conselheiros. Os resultados são descritos a seguir:

A avaliação da Diretoria, como colegiado e individualmente, obteve apenas 2 notas divergentes da nota máxima, o que equivale, num total de 897 notas possíveis, um percentual de apenas 0,22%. O Conselho de Administração, coletiva e individualmente, alcançou 97,16% de notas máximas. As duas questões que menos notas máximas receberam foram estas:

Questão	Respostas ³	Notas Máximas	Notas < Máxima	%
O Conselheiro conhece e atua em consonância com a missão, visão, valores, Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios do BRDE?	87	81	6	93,10%
O Conselheiro considera que o seu preparo pessoal, grau de dedicação e disponibilidade de tempo para o desempenho das responsabilidades inerentes ao cargo são adequados?	86	83	3	96,51%

O Comitê de Auditoria atingiu 98,98% de notas máximas atribuídas, 290 ocorrências em números absolutos num total de 293 possibilidades. Já o Comitê de Remuneração e Elegibilidade obteve 100%. Por fim, o Conselho Fiscal obteve 93,13% de notas máximas (122 de um total de 131 respostas). As duas questões que menos notas máximas receberam foram estas:

Questão	Respostas ⁴	Notas Máximas	Notas < Máxima	%
O COFIS acompanha, e discute regularmente, com o Conselho de Administração, a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem impactar os resultados e a longevidade do BRDE ou destruir valor para os Estados detentores de participação no capital social do Banco?	4	2	2	50%
O COFIS realiza contratação e utilização de especialistas externos independentes?	4	1	3	25%

2.8. Remuneração

A política de remuneração do BRDE - expressa na Resolução nº 259 aprovada pelo CODESUL em 1984 - segue as orientações estabelecidas em convenções, acordo coletivos e sentenças normativas que dispuserem sobre reajustes salariais de empregados de estabelecimentos bancários. Além dos padrões salariais, o BRDE segue a Convenção Coletiva dos Bancários no que diz respeito à participação nos lucros e resultados, gratificações semestrais, auxílios alimentação e refeição, 13ª cesta alimentação, vale-transporte, entre outros.

O plano de benefícios atende aos empregados e dependentes, contemplando programas de assistência à saúde, odontológica, infantil e alimentar. O BRDE é participante do Programa Empresa Cidadã, oferecendo a extensão da licença-maternidade em sessenta dias (total de 180 dias) e da licença-paternidade em quinze dias (total de 20 dias) nos casos de nascimento ou adoção.

Os diretores do BRDE recebem honorários fixos e reajustados anualmente pela Convenção Coletiva de Trabalho. Os diretores também têm direito a um abono, que segue as mesmas regras do cálculo da Participação sobre Lucro e Resultado, conforme previsto na Resolução CODESUL nº 1.159 e Resolução BRDE nº 2.347, bem como na forma do art. 12. Inc. I, da Lei nº 13.303/2016.

Os membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, com exceção dos Diretores, são remunerados através de jeton, por reunião a que comparecem. O valor do jeton é estabelecido por Resolução do CODESUL.

A tabela salarial das carreiras do BRDE, assim como a remuneração dos diretores, conselheiros e membros do comitê de auditoria estão disponíveis no [Portal Transparência](#) do BRDE.

ANEXO 1

HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA DO BRDE

1. O BRDE foi autorizado a funcionar em 1961, antes da edição da Lei nº 4.595, de 31/12/1964, que criou o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, tendo sido constituído juntamente com o CODESUL por Convênio celebrado entre os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em 15/06/1961, na Cidade de Curitiba/PR, aprovado pelas respectivas Assembleias Legislativas, sendo: no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 1.528, de 22/08/1961, publicado no DO/RS 25/08/1961; no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 744, de 17/08/1961, publicada no DO/SC de 21/08/1961; e, no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 7/61, de 17/08/61, publicada no DO/PR em 19/08/1961.
2. Ao Convênio instituidor do BRDE, posteriormente, foram incorporados alguns pequenos ajustes em razão do Convênio celebrado em Porto Alegre/RS, em 13/07/1966²; e, das alterações introduzidas pelas Resolução do CODESUL nº 6/71, em Reunião de Florianópolis/SC de 08/07/1971³; pela Resolução do CODESUL nº 135/79 em Reunião de Florianópolis, de 23/03/1979⁴; pela Resolução do CODESUL nº 143/79 em Reunião de Curitiba/PR, de 20/08/1979⁵; e, pela Resolução do CODESUL nº 231, em Reunião de Florianópolis/SC, de 04/08/1983⁶.
3. O mencionado Convênio de constituição do BRDE, em 17/10/1992, com o ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul no CODESUL, foi objeto ratificação e retificação, por ato de igual natureza, visando a alteração de sua denominação social para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO – BRDI, a redução do número de integrantes de seus órgãos de administração e a permissão ingresso na sociedade e de integralização de cota de capital para o novo membro do CODESUL e, conseqüente, abertura de agência naquele Estado, o que foi aprovado pelas Assembleias Legislativas dos quatro Estados

² Aprovado no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.503, de 03/01/1967, publicado no DO/RS em 16/01/1967, aprovado no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 1.049, de 23/09/1966, publicada no DO/SC de 07/10/1966 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 04/66, de 31/10/1966, publicada no DO/PR em 03/11/1966.

³ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.926, de 23/09/1971, publicado no DO/RS de 27/10/1971, aprovada no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 65, de 22/09/1971, publicado no DO/SC de 04/10/1971 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 8/71, de 11/11/1971, publicada no DO/PR de 30/11/1971.

⁴ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 3.926, de 31/08/1979, publicado no DO/RS 12/09/1979, aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 841, de 17/05/1979, publicada no DO/SC de 17/05/1979 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 169/79, de 31/08/1979, publicada no DO/PR em 17/09/1979.

⁵ Aprovada no Estado de Santa Catarina pelo Decreto Legislativo nº 1.039, de 03/10/1979, publicado no DO/SC em 03/10/1979 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 234/79, de 10/12/1979, publicada no DO/PR em 02/01/1980.

⁶ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 4.932, de 26/06/1984, publicado no DO/RS 05/07/1984; aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 5.370, de 06/09/1984, publicada no DO/SC de 11/09/1984 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 10/84, de 09/05/1984, publicada no DO/PR em 24/05/1984.

participantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, mediante os seguintes atos:

- a) Estado do Rio Grande do Sul - Decreto Legislativo nº 6.948, de 23/12/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/1993;
 - b) Estado de Santa Catarina - Decreto Legislativo nº 14.775, de 1º/06/1993, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/1993.
 - c) Estado do Paraná - Decreto Legislativo nº 008/92, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/1992; e,
 - d) Estado de Mato Grosso do Sul – Decreto Legislativo nº 165, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/11/1992.
4. A proposta de alteração dos Atos Constitutivos do BRDE, esboçada no Convênio Ratificação e Retificação de 1992, foi então submetida à homologação do Banco Central do Brasil, onde o assunto tramitou por alguns anos até que por Ofício do Banco Central do Brasil nº DEORF/GTPAL-2000/462, de 05-09-2000, o BRDE foi informado aprovação pelo Banco Central do Brasil das alterações que diziam respeito aos órgãos de administração da instituição e a consequente redução do número de seus integrantes, tendo ao final recomendado que fossem adotadas providências para a regularização dos atos constitutivos, com a exclusão dos assuntos que não foram aprovados, entre elas: as relativa a mudança de nome para BRDE, ao aumento de capital pelo ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul e a abertura de agência naquele Estado.
5. Posteriormente, depois de algumas tentativas para contornar o problema, passou-se a adotar o procedimento de implementar as necessárias modificações e atualizações na estrutura organizacional do BRDE, para cumprimento de normativos do Banco Central e Conselho Monetário Nacional, mediante alterações no Regimento Administrativo do BRDE⁷, o que foi reconhecido pelo Banco Central, através do Ofício nº 1344/2015-BCB/Deorf/GTPAL, de 30/01/2015, que informou que a Procuradoria do Geral do Banco Central do Brasil, através do Parecer Jurídico nº 10/2015-BCB/PGBC, de 08/01/2015: manifestou-se no sentido de que *“é possível aceitar que os atos constitutivos e o regimento administrativo, em conjunto, substituem seu estatuto social para os efeitos legais e regulamentares.”*
6. Outra questão importante, diz respeito à natureza jurídica do BRDE que, em 1961, foi criado como pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia interestadual, posto que o Pleno do STF, ao julgar a Ação Cível Originária nº 503-7/RS⁸, no mérito, reconheceu que aquela Corte, já havia firmado o entendimento (no RE 120932 e na ADI 175) de que o BRDE *“não tem a natureza jurídica de autarquia, mas é, sim, empresa com personalidade jurídica de direito privado”*.

⁷ Aprovado pela Resolução do CODESUL nº 907, em Reunião de Curitiba/PR, em 17/02/2006, publicada no DO/PR em 07/04/2006; modificado pela Resolução do CODESUL nº 1.098, em Reunião de Porto Alegre, em 04/04/2011; consolidado pela Resolução do CODESUL nº 1.122, em Reunião de Curitiba, em 04/04/2012, publicada no DO/PR em 17/04/2012 e alterado pela Resolução do CODESUL nº 1.154, em Reunião de Curitiba/PR, em 04/02/2013, publicada no DO/PR em 15/04/2013.

⁸ Ação Cível Originária movida, perante o STF, pelo BRDE e pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para reconhecimento de imunidade tributária do BRDE ante sua criação como autarquia interestadual e obtenção de declaração de inexistência de relação jurídico-tributária.

7. Neste contexto, ante o disposto no art. 91⁹, da Lei 13.303, de 30-06-2016 (Lei das Estatais), que determinou: *“A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei”*, tornou-se, por determinação legal, obrigatória a realização de uma consolidação e atualização dos Estatutos Sociais do BRDE, consubstanciada na Resolução CODESUL nº 1.258, de 26-11-2018, publicada no D.O. Estado do Mato Grosso do Sul em 07-01-2019.

⁹ Lei 13.303, art. 91: *“A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei”*.